



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 07/2024

Relatório:

Lei nº 07/2024.

Cuida-se de emenda modificativa do Projeto de

Parecer:

No que tange à técnica legislativa, a presente emenda modificativa não merece retoques.

Quanto à constitucionalidade e legalidade da emenda modificativa, cumpre ressaltar que ela não padece de vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade, atendendo-se ao requisito da iniciativa.

Quanto à conveniência e oportunidade, não se vislumbram óbices ao encaminhamento ao plenário da proposição acessória.

Dessa forma, a Comissão de Justiça e Redação opina favoravelmente à apreciação pelo Plenário da presente emenda modificativa.

Natércia, 04 de abril de 2024.

Fabiana Aparecida dos Reis Borelli
Presidente

Jose Messias Jonas
Secretário

Érik Adão de Vilas Bôas
Membro